

## O Papel dos Estados da América Latina em Tempos de Pandemia Global a partir do pensamento de John Keynes

### The Role of Latin American States in Times of Global Pandemic from John Keynes' Thought

Anderson Barbosa Paz<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Mestre em Ciência Política e Relações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba. Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Bacharel em LEA Negociações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba.

**RESUMO:** Com o surgimento da crise global do COVID-19, muitas discussões surgiram sobre o papel dos Estados da América Latina em relação à economia. John Maynard Keynes (1883-1946) é resgatado por aqueles que defendem uma ação estatal ativa na economia face ao cenário de depressão econômica. O presente artigo objetiva estudar o papel do Estado no pensamento de John Keynes, a fim de derivar de seus postulados teóricos algumas reflexões sobre o comportamento dos Estados latinos face a atual pandemia global de COVID-19. Utiliza-se de metodologia exploratória através de revisão bibliográfica. As conclusões do presente estudo são no sentido de que, em períodos de depressão, é preciso que os Estados latinos atuem para ativar a economia por meio de investimento público e de políticas públicas que gerem demanda agregada, aumentando o consumo e a oferta de empregos.

**Palavras-chave:** COVID-19; Estado; América Latina; John Keynes.

**ABSTRACT:** With the emergence of the global crisis of COVID-19, many discussions arose about the role of Latin American states in relation to the economy. John Maynard Keynes (1883-1946) is rescued by those who defend active state action in the economy in the face of the economic depression scenario. This article aims to study the role of the State in the thinking of John Keynes, in order to derive from his theoretical postulates some reflections on the behavior of Latin States in the face of the current global pandemic of COVID-19. Exploratory methodology is used through a bibliographic review. The conclusions of the present study are that, in periods of depression, the Latin States act to activate the economy through public investment and public policies that generate aggregate demand, increasing consumption and job offers.

**Keywords:** COVID-19; State; Latin America; John Keynes.

Artigo recebido em 05/07/2020 e aceito em 14/12/2020.

## 1 INTRODUÇÃO

A atual crise da COVID-19 ou crise do coronavírus tem vitimado milhares de pessoas ao redor do mundo. Muitos países têm adotado várias medidas econômicas para mitigar seu impacto. O Estado é um ente fundamental na diminuição dos impactos econômicos sobre as empresas e indivíduos. Há, nesse contexto, muitas sugestões sobre quais medidas concretas os governantes devem tomar para lidar com a crise. Entretanto, as medidas práticas para enfrentar a pandemia global precisam de um substrato teórico que lhes fundamentem.

Mais uma vez, o nome do economista britânico John Maynard Keynes (1883-1946) é trazido à esfera pública. Keynes foi uma figura central para a economia nos períodos das duas grandes Guerras Mundiais e também no entreguerras. Oponente do liberalismo clássico, marcado por uma postura anti-intervencionista do Estado na economia, o autor britânico

buscou salvar o capitalismo de sua entropia. Assume um pensamento mais conservador na economia ao defender reformas que preservassem o capitalismo e o livre mercado por meio da garantia da eficiência, da justiça social e da liberdade.

O pensamento de Keynes possibilitou uma nova forma de análise da economia, a *Macroeconomia*. Observando aspectos gerais do âmbito econômico, ele formulou uma *Teoria Geral* para responder a questões de amplo impacto econômico. Devido à sua contribuição filosófico-econômica, o presente artigo objetiva estudar o papel dos Estados no pensamento de John Keynes, a fim de derivar de seus postulados teóricos algumas reflexões sobre o comportamento dos Estados da América Latina face a atual pandemia global de COVID-19.

Para isso, adotar-se-á uma metodologia exploratória através de revisão bibliográfica. A abordagem será qualitativa por se tratar de um trabalho teórico. E o estudo se concentrará, primordialmente, na obra keynesiana *A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*. Buscar-se-á extrair do pensamento de Keynes algumas conclusões sobre o papel dos Estados latinos em meio à presente crise pandêmica.

## 2 APONTAMENTOS SOBRE A *TEORIA GERAL* DE JOHN KEYNES

Entre 1931 a 1935, Keynes se dedicou a escrever sua *magnum opus*, *A Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda*, publicada em 1936. Ele apresenta como objetivo da obra contrastar a natureza de seus argumentos e conclusões com os da *teoria clássica*, investigando o que determina o volume de emprego. O motivo de seu trabalho é argumentar que “os postulados da teoria clássica se aplicam apenas a um caso especial e não ao caso geral, pois a situação que ela supõe acha-se no limite das possíveis situações de equilíbrio” (KEYNES, 1982, p. 23).

De início, o economista britânico apresenta que a teoria clássica do emprego tem dois postulados. Em primeiro lugar, o “salário é igual ao produto marginal do trabalho”<sup>1</sup> e a “a utilidade do salário, quando se emprega determinado volume de trabalho, é igual à

---

<sup>1</sup> De acordo com Keynes, “isso quer dizer que o salário de uma pessoa empregada é igual ao valor que se perderia se o emprego fosse reduzido de uma unidade (após a dedução de quaisquer outros custos que essa redução evitaria), com a restrição de que a igualdade pode ser afetada, de acordo com certos princípios, pela imperfeição da concorrência e dos mercados” (KEYNES, 1982, p. 25). Logo, em certo estado de organização, os salários reais e o volume de produção são correlacionados de forma que se há um aumento do emprego, haverá um decréscimo da taxa de salários reais. Dessa forma, “se o emprego aumenta, isso quer dizer que em períodos curtos a remuneração por unidade de trabalho, expressa em bens de consumo dos assalariados, deve, em geral, diminuir e os lucros devem aumentar” (KEYNES, 1982, p. 33).

desutilidade marginal desse mesmo volume de emprego”<sup>2</sup> (KEYNES, 1982, p. 25). O autor britânico mantém o primeiro postulado, enquanto critica o segundo.

Esse último é compatível com o *desemprego friccional* – permite conciliar imperfeições que impedem um estado contínuo de pleno emprego – e o *desemprego voluntário* – possibilidade de uma pessoa recusar uma remuneração equivalente à sua produtividade marginal. Porém, Keynes sugere que é preciso considerar uma terceira categoria, o *desemprego involuntário*.

Na concepção da escola clássica, até as pessoas que querem trabalhar, mas não encontram emprego estão dentro do conceito de desemprego voluntário. A explicação da teoria clássica é que os indivíduos permanecem desempregados por conta de um acordo declarado ou tácito entre si de não trabalharem por menos. E que, se todos admitissem uma redução salarial, haveria ainda mais empregos a serem atendidos, não restando desempregados involuntários. Logo, “as negociações salariais entre trabalhadores e empresários determinam o salário real” (KEYNES, 1982, p. 28).

O economista britânico rejeita essa possibilidade, argumentando que os trabalhadores, mesmo em conjunto, não têm meios de fazer reduzir os seus salários reais a uma certa cifra que possibilitasse o pleno emprego. A união de trabalhadores só protege seu salário real relativo. O nível geral de salários reais depende de outros fatores. A partir dessa argumentação, Keynes definirá o *desemprego involuntário* como aquela situação em que

Existem desempregados involuntários quando, no caso de uma ligeira elevação dos preços dos bens de consumo de assalariados relativamente aos salários nominais, tanto a oferta agregada de mão-de-obra disposta a trabalhar pelo salário nominal corrente quanto a procura agregada da mesma ao dito salário são maiores que o volume de emprego existente (KEYNES, 1982, p. 32).

Ou seja, pode haver no mercado uma situação de maior oferta de mão de obra do que o volume de emprego existente, ocasionando *desempregados involuntários*. Dessa definição, por meio de uma dedução lógica, Keynes considera que se a teoria clássica é aplicável apenas ao pleno emprego, ela não pode ser aplicada aos problemas de desemprego involuntário.

O economista britânico também critica um terceiro postulado central para a escola clássica. Baseados na *Lei de Say*, os economistas clássicos entendiam que a oferta cria sua

---

<sup>2</sup> Segundo o economista britânico, “isso significa que o salário real de uma pessoa empregada é exatamente suficiente (...) para ocasionar o volume de mão-de-obra efetivamente ocupado, com a restrição de que a igualdade para cada unidade individual de trabalho pode ser alterada por combinações entre as unidades disponíveis para empregar-se, análogas às imperfeições da concorrência que qualificam o primeiro postulado” (KEYNES, 1982, p. 25).

própria demanda, de forma que o total dos custos de produção deve ser completamente gastos na compra do produto. Ou seja, o preço da demanda agregada é igual ao preço da oferta agregada para todos os níveis de produção e emprego.

Disso derivava-se que “qualquer ato individual de abstenção de consumir necessariamente leva e equivale a um investimento na produção de riqueza sob a forma de capital, resultante do trabalho e das mercadorias assim liberadas da necessidade de consumo” (KEYNES, 1982, p. 34). De outra forma, se o dinheiro não for gasto de uma forma, será de outra<sup>3</sup>.

Todos esses postulados da teoria clássica, segundo Keynes, ou se sustentavam de pé conjuntamente ou desmoronavam juntos. Em diálogo com essas premissas, o economista britânico apresenta sua *teoria do emprego*. Em linhas gerais, ela pode ser posta como segue. Quando o emprego aumenta, eleva-se a renda real agregada. Quando essa renda aumenta, o consumo – *propensão a consumir da comunidade* – também aumenta, mas não tanto quanto a renda. Em consequência, os empresários aumentam o investimento para absorver o excesso da produção total sobre o que a comunidade deseja consumir.

*O nível de equilíbrio do emprego* – nível em que os empresários não se sentem conduzidos a aumentar ou reduzir o emprego – dependerá do montante do investimento corrente que, por seu turno, depende do incentivo a investir. O investimento dependerá da relação entre a *eficiência marginal do capital* – capacidade de um ativo se reproduzir e deixar um excedente –, das taxas de juros sobre os empréstimos e da propensão a consumir.

Um maior consumo aumenta o investimento que possibilita mais empregos. Haverá um nível de emprego compatível com o equilíbrio, mas que não será igual ao pleno emprego – haverá certo grau de desemprego involuntário. Assim, “a propensão a consumir e o nível do investimento é que determinam, conjuntamente, o nível de emprego, e é este que, certamente, determina o nível de salários reais – não o inverso” (KEYNES, 1982, p. 41-42).

Em suma, o autor britânico reflete sobre o comportamento econômico sob a incerteza, combinado com um modelo de determinação de renda, no curto prazo, que enfatizava a quantidade de ativos como variável de ajustes. Na *Teoria Geral*, Keynes oferece uma teoria abrangente sobre a demanda e oferta de produtos, ao enfatizar os efeitos de mudanças no nível de produção, e aponta para formas de sair da recessão de maneira organizada.

---

<sup>3</sup> A teoria clássica, baseada na *Lei de Say*, ainda acreditava que a concorrência criava automaticamente uma taxa de juros pela qual a poupança e o investimento eram iguais. Eventuais vazamentos por meio de poupança, importações e impostos, eram automaticamente igualados pelas injeções de exportações, gastos do governo e empréstimos dos recursos poupados. Logo, ter-se-ia uma demanda agregada automaticamente igual à oferta agregada (KUNT e LAUTZENHEISER, 2013).

Ele ressalta que a elevada propensão a poupar e entesourar pode se traduzir em desemprego endêmico. Seu objeto de investigação é entender o que determina o volume de produção em uma economia monetária. Para isso, focaliza a análise dos efeitos da incerteza sobre o investimento, e a taxa de juros que equilibra a oferta e o investimento (SKIDELSKY, 1999). Nesse cenário de depressão econômica, o Estado desempenha um papel importante.

### 3 O ESTADO EM TEMPOS DE DEPRESSÃO ECONÔMICA

Keynes não sistematizou, em um capítulo específico de sua *Teoria Geral*, qual deve ser a ação do Estado em tempos de depressão e de crescimento econômicos. Porém, sua obra oferece delineamentos gerais sobre como o governo pode agir para diminuir o tempo e os efeitos da depressão econômica, e conservar o máximo possível o período de crescimento econômico. A partir de sua abordagem sobre a propensão a consumir, a preferência pela liquidez, o efeito marginal do capital e a necessidade de investimentos para a promoção de consumo e emprego, pode-se perceber os papéis do Estado e do livre mercado na depressão e expansão econômicas.

Para o economista britânico, a demanda efetiva insuficiente pode paralisar o aumento do emprego antes de haver ele alcançado o nível de pleno emprego. Sua insuficiência inibe o processo de produção. A *inibição de demanda ou crise de consumo* abre espaço para a depressão econômica, alicerçada na *perda de confiança* na economia. A economia capitalista oscila a ponto de entrar em crise de recessão e depressão. Tal crise pode levar a uma situação de rompimento do estado de confiança em que as decisões de investir e produzir são alcançadas por uma incerteza radical. Keynes sugere que o Estado atenuie os impactos da crise e diminua as oscilações dos ciclos capitalistas que levam às crises (KEYNES, 1982).

Para o economista britânico, o mercado capitalista se baseia na noção de *convenção*, pela qual os atores preferem seguir mercados organizados que definem parâmetros que garante a previsibilidade e segurança jurídicas. O capitalista sempre toma decisões a partir de incertezas – *expectativas condicionais* – que dependem de uma ampla gama de ações colaterais que, por sua vez, podem afetar os resultados das preleções.

Porém, o aumento de incerteza e o rompimento das convenções levam os agentes a preferirem a liquidez. Na crise, os capitalistas buscam formas líquidas de manter os ativos, ao invés de formarem capital fixo que alimentaria a demanda efetiva. No cenário de crise, há uma profunda ruptura das expectativas. Empresários e investidores passam a concordar sobre o rompimento das convenções. Como efeito colateral, a política econômica perde força,

especialmente a política monetária<sup>4</sup>, tornando a economia presa à *armadilha da liquidez*. (AFONSO, 2012).

Essa armadilha se dá, conforme Keynes percebe, porque os indivíduos têm certa *preferência pela liquidez*, isto é, eles cultivam uma expectativa mental que conserva certa inclinação para conservar dinheiro líquido que se traduz em detenção efetiva de moeda. O autor entende que os indivíduos têm preferência pela liquidez por pelo menos quatro motivos: (i) o *motivo-renda*, isto é, a necessidade de garantir a transição entre o recebimento e o desembolso da renda; (ii) o *motivo-precaução*, ou seja, o desejo de segurança futuro de certa parte dos recursos totais serem garantidos no presente; e (iii) o *motivo-especulação*, isto é, o propósito de obter lucros por entender que o mercado lhe beneficiará no futuro; e (iv) o *motivo-negócios*, para assegurar o intervalo entre o começo das despesas e o recebimento do produto das vendas (KEYNES, 1982).

Com efeito, o economista britânico entende que o consumo é o único fim e objetivo da atividade econômica. As oportunidades de emprego dependem da extensão da procura agregada. A demanda agregada só pode ser derivada do consumo atual ou das reservas para o consumo futuro. O emprego só pode aumentar à medida que o investimento também aumenta, salvo se houver uma mudança na propensão a consumir. Havendo mais consumo, aumentar-se-á o investimento. Por meio de um efeito *multiplicador de investimento*<sup>5</sup>, aumenta-se o emprego. Porém, em épocas de depressão, essa lógica não ocorre, podendo ser necessário um investimento considerável para se aumentar o emprego. (KEYNES, 1982).

O efeito multiplicador do investimento gerado pela propensão a consumir torna-se maior quando o desemprego for mais severo do que quando o pleno emprego estiver para ser alcançado. Dessa forma, a ação estatal em períodos de depressão econômica difere de períodos de crescimento econômico. É nesse sentido que Keynes (1982, p. 109) afirma que

Em tempos de desemprego rigoroso, as obras públicas, ainda que de duvidosa utilidade, podem ser altamente compensadoras, mesmo que apenas pelo menor custo dos gastos de assistência, desde que se possa admitir que a parte poupada da renda seja menor quanto mais intenso for o desemprego; porém a validade desta proposição torna-se cada vez mais contestável à medida que nos aproximamos do pleno emprego.

---

<sup>4</sup> “A política monetária, em particular, seria pouco eficaz na fase da incerteza radical porque, na recessão, os juros perderiam a capacidade de operar como conseguiam quando ocorria uma mera flutuação nas atividades econômicas” (AFONSO, 2012, p. 27).

<sup>5</sup> Baseado na *Teoria do Multiplicador* de Richard Kahn (1931) que buscava quantificar as relações entre o estímulo do investimento e o emprego ao considerar que “um impulso de investimento inicial tende a aumentar o emprego por ondas sucessivas de importância decrescente” (GAZIER, 2011, p. 58).

Dessa forma, Keynes entende que, em tempos de depressão econômica, *gastos inúteis* – por exemplo, o Estado enterrar garrafas e permitir que a iniciativa privada em livre concorrência as desenterre – podem enriquecer a comunidade, através da diminuição de desemprego e aumento do consumo, por meio de um efeito multiplicador do investimento. De outra forma, se há um estado de desconfiança econômica e conseqüente depressão, o crescimento do capital é reprimido pela baixa propensão a consumir. Medidas para redistribuir a renda e para aumentar o consumo podem ser favoráveis ao aumento do capital.

A abstinência dos ricos quanto ao consumo mitiga o crescimento da riqueza. Para aumentar o consumo, é necessário desestimular a poupança ao se diminuir a taxa de juros para se elevar o número de empregos. Nesse sentido, o Estado tem o recurso para manter uma poupança agregada a ponto de gerar crescimento do capital até que a escassez desapareça. E ao investir, o governo, pelo efeito multiplicador, coloca mais moeda em circulação que propicia mais consumo (KEYNES, 1982).

A intervenção governamental deve se dar em um sentido de encurtar o período de depressão econômica, ou seja, diminuir o tempo do *ciclo econômico* em seu estado depressivo. Keynes percebe que as crises capitalistas, que vão da fase ascendente para a descendente, têm uma transição repentina, enquanto que da fase descendente para ascendente não se tem uma transição célere.

Em momentos de depressão, o pessimismo e a incerteza sobre o futuro, acompanhado de um colapso da eficiência marginal do capital, ocasionam um aumento da preferência pela liquidez e uma conseqüente elevação da taxa de juros, havendo diminuição da circulação de moeda, e a conseqüente queda no consumo que diminui a quantidade de empregos.

A preferência pela liquidez aumenta após o desmoronamento da eficiência marginal do capital que afeta negativamente a propensão a consumir. Nesse momento, nenhuma redução da taxa de juros basta para contrabalancear o colapso da eficiência marginal do capital. Surgem dúvidas sobre a confiança no rendimento esperado. Assim, “o remédio consistiria em tomar várias medidas capazes de aumentar a propensão a consumir através de uma redistribuição da renda ou de um processo semelhante” (KEYNES, 1982, p. 250). Essas medidas necessárias podem ser tomadas pelo Estado.

Com efeito, Keynes sugere que o Estado assuma o investimento, temporariamente, para reaquecer a economia. De forma que, por meio de um *efeito multiplicador*, o investimento estatal inicial eleve a renda agregada, criando um montante que aumente a demanda agregada e promova postos de trabalho. Então, “é a preferência pela liquidez que

torna instável uma economia capitalista descentralizada e garante que suas oscilações ocorram normalmente em torno de um nível de subemprego” (SKIDELSKY, 1999, p. 109).

Para o economista britânico, a principal causa da depressão é a incapacidade de os capitalistas acharem oportunidades de investimento que possam compensar os altos níveis de poupança gerados pelo crescimento econômico e pela preferência pela liquidez (KUNT e LAUTZENHEISER, 2013).

Nesse cenário, é preciso acionar a *política fiscal* para injetar gastos e dívidas na economia, a fim de se aumentar a circulação da moeda e a demanda agregada. Para Keynes, em meio à crise, é necessário retomar a *eficiência marginal de capital*. Para tanto, deve-se reduzir a taxa de juros e se expandir a política fiscal (ainda que se provoque déficit), elevando-se os gastos em qualquer formato – *gastos inúteis*<sup>6</sup> – para se gerar renda e emprego, e para reverter a ruptura das convenções econômicas. Mesmo que a economia capitalista se recuperasse no longo prazo, através de seus ciclos, a ação do Estado visava diminuir os danos da crise e diminuir seu tempo de duração, já que “no longo prazo todos estaríamos mortos” (AFONSO, 2012).

Com efeito, ao passo que a ação do Estado gera mais déficit, deve-se financiá-lo por meio da emissão de *títulos do Tesouro*<sup>7</sup>, o que atende a demanda dos poupadores da economia que não mais querem aplicar em investimento e produção. Em suma, para enfrentar a diminuição da demanda por ativos reais e o aumento da preferência por ativos líquidos, Keynes propõe um tripé de *gasto, déficit e dívida*.

A intervenção do Estado aumenta a receita por meio do multiplicador disparado pelo gasto público, cuja demanda e renda, *a posteriori*, eleva a arrecadação do governo. Dessa forma, Keynes sugere que os gastos do governo, tomados dos poupadores por empréstimos, financiem mesmo que *gastos inúteis*, para se gerar mais renda e emprego<sup>8</sup> (AFONSO, 2012).

Portanto, a proposta de Keynes é a de que, em tempos de depressão, quando a poupança supera o investimento, o governo tome por empréstimo o excesso de poupança e

---

<sup>6</sup> “Mesmo que Keynes pudesse preferir o investimento governamental – que seria um gasto útil à nação (por aumentar o seu estoque de capital físico) –, ele aceitava até o gasto inútil para combater a grande crise. Em meio a uma situação excepcional – a da depressão –, seria preciso aumentar o gasto público a qualquer custo” (AFONSO, 2012, p. 34).

<sup>7</sup> “Ele pregava não apenas que o governo aumentasse o gasto, mas que isso fosse feito à custa de maior endividamento. Este era necessário para equacionar a busca dos agentes econômicos por novas opções de aplicação de seus recursos que atendessem a preferência por liquidez exacerbada no ápice da crise” (AFONSO, 2012).

<sup>8</sup> “Keynes defendia o déficit governamental e financiado por emissão de títulos como uma ação deliberada visando fechar a equação do rearranjo na macroeconomia, de modo a restabelecer a confiança dos agentes econômicos até que fossem retomadas as condições normais da economia. Em um cenário excepcional (o da Grande Depressão) caberia uma resposta governamental igualmente excepcional” (AFONSO, 2012, p. 42).

gaste o dinheiro em projetos in(úteis), de forma a aumentar a capacidade produtiva da economia sem diminuir as oportunidades de investimento futuros. Com os gastos do governo, têm-se mais recursos que criam o equilíbrio de emprego.

O pensamento de Keynes não perdeu sua força e importância singular. Com o colapso imobiliário norte-americano de 2008, *crise dos subprimes*, o pensamento keynesiano voltou a ser objeto central de debates. Naquele período de crise, o Estado deveria interferir na economia para abreviar a depressão econômica.

Em *The Return of the Master* (2010), do biógrafo keynesiano Robert Skidelsky, apresenta-se a relevância que ainda tem o pensamento de John Keynes. O Estado deve dar um passo à frente na economia, enquanto esta retrocede. O pensamento de Keynes se apresenta relevante no enfrentamento da pandemia de COVID-19.

#### 4 O PAPEL DOS ESTADOS LATINOS EM TEMPOS DE COVID-19

Em recente relatório, *Estudio Económico de América Latina y el Caribe*, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) estimou que a contração do PIB da América Latina e do Caribe, em 2020, chegará a 9,1%. Essa é a pior crise econômica do presente século. Esse retrocesso no PIB levará a América Latina aos níveis de 2010. Nesse cenário, o desemprego poderá atingir 44 milhões de pessoas, representando um aumento significativo ao se comparar com 2019. A pobreza poderá alcançar os níveis de 2005, enquanto que a extrema pobreza poderá atingir o patamar da década de 1990.

Ao longo de todo o relatório da CEPAL, prevê-se a necessidade de os Estados latinos e do Caribe adotarem medidas macroeconômicas anticíclicas. Sugere-se que os Estados atuem no sentido de garantir a estabilidade financeira por meio do fortalecimento de receitas públicas, ampliação de políticas monetárias, e regulação do fluxo de capital.

Nesse contexto de crise pandêmica do COVID-19, o pensamento de Keynes sobre o papel do Estado em momentos de depressão econômica tem relevância. Para o economista britânico, em períodos de depressão, é preciso que o Estado atue para ativar a economia por meio de investimento público e de políticas públicas que gerem demanda agregada, aumentando o consumo e a oferta de empregos. É possível extrair do pensamento keynesiano implicações para tomadas de decisões econômicas face às consequências econômicas da COVID-19 no contexto latino.

A atual crise pandêmica já tem gerado *desemprego involuntário*. Com a perda do faturamento das empresas em cumprimento ao isolamento social, muitos funcionários já foram ou serão demitidos. Consequentemente, haverá no mercado mais mão de obra que

emprego. O excesso de oferta de mão de obra ocasiona, nos termos keynesianos, desemprego involuntário. Isto é, haverá um maior contingente de trabalhadores em busca de emprego sem encontrá-lo.

A perda de emprego ocasiona a diminuição do consumo que, por sua vez, arrefece a confiança privada para investimento. Visto ser o sistema capitalista sustentado no consumo, tal cenário poderá aprofundar a depressão econômica. Somam-se a isso os montantes de poupança acumulados que representam a não circulação de moeda e a consequente diminuição do consumo. Nesse contexto, o investimento privado permanece estagnado.

Conforme postulava Keynes, em momentos assim, é preciso que o Estado aja para diminuir os impactos da crise econômica. A atuação estatal deve se dar no sentido de aumentar o investimento, o consumo, e o consequente emprego. O Estado pode usar de *gastos inúteis*, aqueles gastos que não causam necessariamente consequências úteis em termos de produtos e serviços, mas fazem circular moeda gerando um consequente *efeito multiplicador* da demanda.

Esse efeito se dá à medida que o Estado investe certa quantia por meio de investimento público, p. ex. obras públicas, ou políticas públicas, incentivando a ação dos investidores privados no sentido de diminuírem suas poupanças e investirem. Tal movimento multiplica o valor inicial investido pelo Estado ao fazer que novas demandas consumeristas surjam, abrindo vagas de emprego e aumentando, posteriormente, o recolhimento de impostos.

Além de injetar moeda na economia, o Estado deve desestimular a poupança por meio de baixas taxas de juros para que possa incentivar que os agentes privados invistam. Ademais, o Estado pode aumentar o investimento público que induza a aplicação de recursos privados, mesmo que se aprofunde, temporariamente, o déficit orçamentário. Pois o Estado, em tempos de depressão econômica, deve atuar de forma anticíclica, a fim de diminuir o tempo e o aprofundamento da crise de demanda e de oferta.

Se os entes privados não podem investir e movimentar a economia, é necessário que o Estado o faça. Portanto, é preciso que os Estados latinos atuem para ativar a economia por meio de investimento público e de políticas públicas que gerem demanda agregada, aumentando o consumo e a oferta de empregos em meio a atual crise pandêmica.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto Rodrigues. **Keynes, crise e política fiscal**. – São Paulo: Saraiva, 2012.

Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). **Estudio Económico de América Latina y el Caribe**. 2020 (LC/PUB.2020/12-P), Santiago, 2020. Disponível em <https://repositorio.cepal.org/handle/11362/46070>. Acesso em 14 de dezembro de 2020.

GAZIER, Bernard. **John Maynard Keynes**. – Porto Alegre, RS: L&PM, 2011.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. – São Paulo: Atlas, 1982.

KUNT, E. K.; LAUTZENHEISER, Mark. **História do Pensamento Econômico: uma perspectiva crítica**. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SKIDELSKY, Robert. **Keynes**. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.